



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnético das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1 dia antes da abertura da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br)

**MODALIDADE:**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO MUNICÍPIO DE CAIBI -SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2020

**DATA DA ABERTURA: 12/04/2020 às 08:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**  
**FONE: 49-3648-0211**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo Licitatório Nº: 035/2020

Pregão Presencial RP Nº. 017/2020

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**1 - DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua dos Imigrantes nº 499, através de seu Prefeito Municipal Sr. Elói José Libano e da PREGOEIRA designada pelo Decreto nº **237/2019 de 31/12/2019**, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 035/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços 017/2020** do tipo **Menor preço – Por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, recebendo o credenciamento e os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **28/04/2020 até às 08:00** horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia e horário na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, situada na Rua dos Imigrantes nº 499, Centro na cidade de Caibi –SC.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi - SC, relacionadas no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

2.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

3.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4- O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5- Fica assegurada a participação de empresas não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo que suas propostas serão classificadas, desde que ocorra a situação prevista no item 2.4 e 2.5 do presente Edital, bem como, por força do Art. 48, I, c/c com o Art. 49, II, ambos da Lei Complementar Federal Nº 123/2016

3.6 – Todo benefício previsto na Lei complementar 147/2014, art. 18 E § 2º aplicável a Micro Empresa estende-se ao MEI (Micro Empreendedor Individual)

3.7- A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo IV** do edital, caso contrario será desclassificada

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

4.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

#### **4.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:**

<b>a)</b>	<b>Cópia autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da</b>
-----------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	<b>Prefeitura de CAIBI</b> do documento de Identidade ou e/ou Carteira Nacional de Habilitação, e/ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal da empresa.
<b>b)</b>	Apresentação de <b>procuração ou credenciamento autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI</b> do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo III); Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado
<b>c)</b>	Cópia <b>autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do Requerimento de Empresário Individual ou Contrato Social</b> em vigor (consolidado ou somente ultima alteração), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

4.3.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) para serem arquivados no processo.

4.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro, autenticação digital ou servidor integrante da equipe de apoio.

4.3.3 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

4.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5 - A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo IV do Edital**). **Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

4.6- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

## **5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICIPIO DE CAIBI -SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO Nº 035/2020 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP Nº 017/2020  
ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 12/04/2020  
ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.2. A **proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

5.3- **Constar** prazo de validade da proposta **até 31 de Dezembro de 2020**. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

5.4- A proposta que apresentar erro de calculo será corrigido automaticamente pela equipe de apoio.

5.5. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos e demais encargos.

5.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

**6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

**6.1.1- Regularidade Fiscal**

a)	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão <b>atualizado</b>
b)	Certidão de Débitos Relativos a Créditos <b>Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</b> ; ( <a href="#">Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.</a> )
c)	Prova de regularidade com a fazenda <b>ESTADUAL da sede da empresa</b> .
d)	Prova de regularidade com o <b>Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS</b> ;
e)	Prova de regularidade com a <b>fazenda MUNICIPAL da sede da empresa</b> ;

**6.1.2- Débitos Trabalhistas**

a)	Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site <a href="http://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> .
----	---

**6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a)	Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada;  A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> .
----	---

**6.1.4- Declaração do Menor**

a)	Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não
----	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.
--	--

**6.2- Recomenda –se que as páginas da proposta de preços e documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo as proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos no caso de inobservância dessa recomendação.**

6.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02  
DA: (EMPRESA)  
AO: MUNICIPIO DE CAIBI  
PROCESSO Nº 035/2020 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP Nº 017/2020  
ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 12/04/2020  
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

6.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente, servidor da administração ou autenticada digital, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

6.5. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade serão considerado 90(noventa) dias a partir da emissão.

6.6. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV).

7.1.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

7.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

7.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor preço – Por Item**.

7.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**7.2.2. Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Lista de Itens e Orçamento Máximo anexo II;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

7.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

7.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

7.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.10. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

7.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.15. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

7.15.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deste Edital.

7.16. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

7.17.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

7.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.18. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 5, manifestada intenção da parte, nos moldes da Lei Complementar n.º 147/2014.

7.18.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

7.18.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal não sendo válido para os demais.

7.18.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

7.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.19.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8- MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.1- As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei;

8.2- Aplica-se às sociedades cooperativas (do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007) que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, desde que apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**8.3- Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, (Junta Comercial – Certidão Simplificada) que comprove a qualidade de Micro empresa ou Empresa de pequeno porte ou declaração de que se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**8.4- Para os Micro empreendedores individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI. (Certificado da Condição de MEI).**

**8.5- A Referida certidão/declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances, assegurando-se os benefícios previstos na LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte.**

8.6- As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas validas pelo **período de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão.

8.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso poderá ser interposto em via original, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis da data do término do prazo recursal.

9.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

9.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO V e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

validade até **31 de dezembro de 2020** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

11.2- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

11.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

11.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

11.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

11.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

## **12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições:

10.1.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

13.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de regularidade fiscal contidas deste edital, devidamente atualizadas.

13.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

13.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.7- O objeto licitado deverá ser efetivada de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota empenho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.8. O proponente vencedor será responsável pela entrega do objeto.

13.9- O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

**14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

14.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, nº 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira

14.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

14.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

14.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

14.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

14.4- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) .

14.5- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

**15 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

15.2. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**16- DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

16.1 Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

**17 – PENALIDADES**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

17.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

17.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **18- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

18.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.4. Faz parte integrante deste Edital:

19.4.1. ANEXO I- Termo de Referência e valores referenciais máximos.

19.4.2. ANEXO II – Lista de Itens e Orçamento Máximo

19.4.3. ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento;

19.4.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

19.4.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.4.6. ANEXO VI – Declaração de Inidoneidade

19.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

19.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição;

19.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

19.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

19.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Caibi -SC , no endereço: Rua dos Imigrantes nº 499- centro, Caibi -SC CEP 89.888-000, setor de Licitação , esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este .

19.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

19.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura da ata de Registro de Preços**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

19.15. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CAIBI, na Rua dos Imigrantes nº 499, de Segunda a Sexta, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone nº 49 3648 0211

CAIBI –SC 28 de Abril de 2020

ELÓI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES MÁXIMOS QUANTITATIVOS**

**Processo licitatório 035/2020  
Pregão Presencial RP 017/2020**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI -SC  
RUA DOS IMIGRANTES Nº 499  
FONE: 49 3648 0211

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço Por Item.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender as crianças que fazem parte do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Município de Caibi-SC, para manter uma alimentação equilibrada, saudável e adequada as crianças do município.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi –SC

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos o credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, no dia **12/04/2020** até **08:00 horas** no setor de licitações do município de Caibi –SC, e efetuada a abertura dos mesmos, no mesmo dia, hora e local.

**HABILITAÇÃO:**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Regularidade Fiscal**

a)	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão <b>atualizado</b>
b)	Certidão de Débitos Relativos a Créditos <b>Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</b> ; ( <a href="#">Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.</a> ).
c)	Prova de regularidade com a fazenda <b>ESTADUAL da sede da empresa.</b>
d)	Prova de regularidade com o <b>Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS</b> ;
e)	Prova de regularidade com a <b>fazenda MUNICIPAL da sede da empresa</b> ;

**Débitos Trabalhistas**

a)	Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site <a href="http://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> .
----	---

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a)	Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada;  A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> .
----	---

**Declaração do Menor**

a)	Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.
----	--

**PROPOSTA**

**Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Lista de Itens e Orçamento Máximo anexo II;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

**VALOR ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 52.057,14 (cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, nº 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira

O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.

**RECEBIMENTO**

O objeto será recebido, provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços anexado ao presente edital.

**CONTRATAÇÃO**

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá contratar com o Município de CAIBI –SC o objeto licitado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

CAIBI –SC, 28 de Abril de2020.

\_\_\_\_\_  
ELÓI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II- LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi –SC

**Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2020** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Pct	AÇÚCAR CRISTAL, tipo 1, embalagem 05 kg	13,63	954,10
2	100	Pct	BISCOITO SALGADO embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.)	5,16	516,00
3	80	Dz	Ovos de galinha, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento.	8,67	693,60
4	40	KG	Cenoura	5,13	205,20
5	60	Und	Milho verde em caixinha, peso líquido 280 gr	2,96	177,60
6	30	Pct	Ervilha em conserva, embalagens de 280g	2,96	88,80
7	30	Und	FERMENTO QUÍMICO embalagem de 250 gr (Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glúten.	6,00	180,00
8	30	Pct	Pó para Pudim, sabores: morango, coco, baunilha, embalagens de 01 kg.	14,60	438,00
9	15	Pct	FÉCULA DE MANDIOCA (TIPO SÁGU), embalagem de 500 gr (CLASSE PÉRROLA, TIPO 1 safra, lote, e validade especificados na embalagem.)	4,33	64,95
10	50	Pct	Bolacha de mel 350g	5,17	258,50
11	35	Pct	Refresco em pó sabores abacaxi, uva, morango, maracujá, limão. Pacotes de 500g.	4,50	157,50
12	100	KG	Linguiça de boa qualidade	15,27	1.527,00
13	10	Pct	COLORAU, em pó puro, embalagem de 500g, contendo identificação e prazo de validade.	4,83	48,30
14	2	KG	ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes,	36,67	73,34



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas.		
15	180	Und	Abacaxi in natura	6,50	1.170,00
16	120	KG	MELANCIA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação.	3,05	366,00
17	400	KG	LARANJA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	4,33	1.732,00
18	200	KG	Mamão in natura	6,63	1.326,00
19	50	KG	TOMATE em médio grau de amadurecimento.	7,00	350,00
20	20	Und	REPOLHO, novo, de 1ª qualidade, folha sã, sem Rupturas.	5,43	108,60
21	40	KG	BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade	4,83	193,20
22	450	LTS	Leite integral embalagem tetrapack de 1 lt.	4,00	1.800,00
23	220	Und	Gelatina diversos sabores 35 gr.	1,50	330,00
24	60	KG	CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade	4,50	270,00
25	80	Und	Óleo de soja 900 ml	4,83	386,40
26	50	Und	Creme de Leite (Nata) 300gr.	6,83	341,50
27	40	Und	Creme de leite em caixinha 200 gr.	2,57	102,80
28	50	CX	Leite condensado 395 gr.	3,83	191,50
29	35	Pct	Coco ralado 100gr.	4,30	150,50
30	10	Pct	Granulado sabor chocolate, macio para cobertura, pacotes 500g	7,63	76,30
31	20	Und	Açúcar colorido, diversas cores, 40g	2,75	55,00
32	50	Pct	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 800 gr (Ingredientes: açúcar, cacau em pó, ferro, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante idêntico ou igual ao natural de baunilha. Sem glutém.)	10,93	546,50
33	350	KG	BANANA CATURRA, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento.	3,46	1.211,00
34	350	KG	MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade	6,16	2.156,00
35	70	Pct	BISCOITO DOCE MARIA pacotes 740 gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonatos de sódio, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. Contém glutém. Pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelãs, devido ao fato de ser produzido em uma fábrica que manipula esses ingredientes.)	7,00	490,00
36	50	KG	Presunto de boa qualidade fatiado	22,97	1.148,50
37	250	KG	Pão francês	10,95	2.737,50
38	90	Und	Pão Sovado Tipo Caseiro Fatiado 400 gr,	5,95	535,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			com data de fabricação e prazo de validade.		
39	30	Und	Polvilho doce 500gr	4,13	123,90
40	30	Pct	Polvilho azedo 500g	4,13	123,90
41	10	Und	Bicarbonato de sódio, 100 g	3,00	30,00
42	2	KG	Banha tipo in natura, aplicação alimentícia, embalagem 1kg	9,60	19,20
43	10	Und	Salamoniaco em pó, 100g	2,83	28,30
44	15	Und	Leite em pó, embalagens de 500 g	9,63	144,45
45	45	Und	DOCE DE LEITE, embalagem de 900 gr (Ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes citrato de sódio, pectina, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e lactose.)	10,60	477,00
46	300	Und	SUCO INTEGRAL DE FRUTA. Água , suco de fruta. Sabor Uva. Frasco de 1 litro. Com data de fabricação e prazo de validade.	11,30	3.390,00
47	60	Pct	PIPOCA, em ótimo grau de aproveitamento, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade.	3,58	214,80
48	30	Pct	Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade	5,00	150,00
49	60	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, sem dorso com certificação do S.I.F.	7,83	469,80
50	10	Pct	CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes de 10gramas	2,83	28,30
51	50	Und	Pés de alface	3,66	183,00
52	80	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F.	20,17	1.613,60
53	100	KG	AÇÚCAR MASCAVO, composto exclusivamente de caldo de cana de açúcar. Contendo data de fabricação e prazo de validade; embalagens de 1 kg	12,97	1.297,00
54	15	Pct	Amido de milho 100% milho embalagem 500 gr.	4,16	62,40
55	10	Pct	Canela em rama de 10 gramas	2,63	26,30
56	70	Pct	CEREAL MATINAL, ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, antioxidantes:BHT, BHA e tocoferol, enriquecido com fibras, embalagem de 1 Kg com açúcar.	10,97	767,90
57	20	Und	Café granulado torrado e moído. Aroma original. Embalagem de vidro 200 gr.	12,97	259,40
58	80	Pct	Bolacha sortida, classificação doce, características adicionais sem recheio, 650 g	7,13	570,40
59	60	Pct	Balas sortidas 600gr. Frutas Sortidas (mastigável). Yogurt (mastigável), aroma natural de morango.	9,96	597,60
60	40	KG	Queijo Mussarela fatiado de boa qualidade	32,60	1.304,00
61	10	Pct	Açúcar de baunilha 500 gr.	7,30	73,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

62	45	Pct	Queijo ralado c/ 50 gr.	3,63	163,35
63	250	Und	Sorvetes diversos sabores 180 ml	4,17	1.042,50
64	30	Pct	Erva Doce pacotes de 15 g	2,63	78,90
65	40	KG	Salsicha de boa qualidade	10,13	405,20
66	15	Pct	FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.	3,17	47,55
67	30	Und	MELADO BATIDO, embalagens de 800g	13,97	419,10
68	10	KG	Manteiga sem sal	14,97	149,70
69	30	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, tamanho médio de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	4,97	149,10
70	15	KG	MORANGA CABUTIÁ, de 1º qualidade, tamanho médio casca dura e sã sem rupturas.	3,67	55,05
71	12	Und	Vinagre tinto 750ml	4,67	56,04
72	15	KG	Peito de frango sem osso	14,13	211,95
73	300	Und	logurte sabor morango ou frutas vermelhas, embalagens de 900 g.	5,05	1.515,00
74	20	Pct	Arroz parborizado tipo 1 (2 kg)	8,17	163,40
75	20	Pct	MASSA COM OVOS, tipo ESPAGUETE, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	4,00	80,00
76	20	KG	CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. Embalagens de 1kg.	23,63	472,60
77	2	KG	Mel Puro de Abelhas, embalagem de 1 kg	8,33	16,66
78	10	Und	Shampoo composição: Óleos à base de silício, como o dimeticona e ciclometicone, Espessantes, Fragrância de óleo e vera, ceramidas ou chocolate, 350ml	9,40	94,00
79	30	Und	Acetona 100 ml	3,66	109,80
80	5	CX	Sacolas plásticas no mínimo de 48cm x 58cm/com alças , caixas com 1000 unidades: composição leva polietileno, material derivado do petróleo	106,67	533,35
81	30	Und	Papel Alumínio, medindo 7,5m x 45cm	6,83	204,90
82	10	Und	Papel Manteiga 7,5 m x 29 m	6,47	64,70
83	30	Und	Filme de PVC, rolo com 28cm x 30m.	6,47	194,10
84	10	CX	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiras e pias, embalagem plástica com 2 litros, caixa com 6 unidades.	33,63	336,30
85	20	Und	Pano de chão de microfibra na cor azul no mínimo 80 cm x 90 cm	11,63	232,60
86	80	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros/ 6 kg, apresentação rolo, largura 59 cm, altura	11,66	932,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades		
87	100	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg,apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente,rolo com no mínimo 25 unidades	11,66	1.166,00
88	20	Frd	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicional extra macio, de alta qualidade, 16 pacotes de 4 rolos com 30 metros cada rolo.	83,27	1.665,40
89	40	Und	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cores diversas, aplicação pele normal, glicerinado.	2,28	91,20
90	30	KG	Sabão em Pó 1 Kg - Composto deTensoativo Aniônico, Tampanantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzima Branqueadores óptico, de 1º qualidade.	9,50	285,00
91	40	Und	Bolsas Alvejadas branca. Tamanho mínimo de 50 mm x 80 mm, de boa qualidade.	8,96	358,40
92	30	Und	Odorizador de ambiente spray 360 ml, odores (flor do campo, cravo e canela, citrus, lavanda, capim limão).	10,27	308,10
93	30	Pct	Pano de tirar pó 100% viscose, látex sintético, corante, agente bacterostático (triclosan) e Fragrância, de no mínimo 60cm x 33cm com 5 Unidades.	4,56	136,80
94	5	CX	Cera líquida – Embalagens de 750 ml. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água;Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%;pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL;Aspecto Físico: Líquido;Fragrância: Floral;Cores: Incolor;Rendimento: 40 a 60 m2 / L; Caixas com 12 unidades	99,33	496,65
95	160	par	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos minimo 36 cm de comprimento com CA.	16,50	2.640,00
96	10	Und	"Aerosol Insetisida, Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. "	6,97	69,70
97	20	Und	Saco p/ Freezer-Roll em material polietilenos,	6,96	139,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			5 Kg para armazenar alimentos, rolos com 100 sacos de 28x42cm, contra defeitos de fabricação		
98	10	Und	Saco p/ Freezer-Roll em material polietilenos, 2 Kg para armazenar alimentos, rolos com 100 sacos de 20x33cm, contra defeitos de fabricação	6,63	66,30
99	12	Und	Vassoura de nylon Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm com cerdas resistentes e macias; para limpeza com cabo de madeira.	11,30	135,60
100	10	Pct	Esponja de aço de boa qualidade – aço carbono, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.	3,46	34,60
101	35	Und	Limpa vidros 500ml com válvula	6,96	243,60
102	10	CX	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.Caixa com 12 unidades.	138,00	1.380,00
Total					<b>52.057,14</b>

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2020**

---

**LOCAL E DATA**

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi –SC

**ABERTURA DIA 28/04/2020**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV- MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi –SC

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2020**

As \_\_\_\_\_ HORAS do dia \_\_\_\_\_, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente **.RESOLVE:** Registrar de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do município de Caibi –SC, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Sr (a)., \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>					

1.2.Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de Dezembro de 2020, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

<b>Fonte</b>	<b>Desp</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
1235	765	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903007	Gêneros de alimentação
1235	767	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903022	Material de limpeza e produção de higienização

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. A responsável a Sra. Nerci Ben procederá à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

## **9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, nº 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

9.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

9.4- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) .

9.5- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 15 do edital.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

#### **15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I – DO CONTRATADO:**

**a)** manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;

**b)** Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.

**c)** assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.

**d)** Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**II – DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Maximo de 5(cinco) dias;

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**17. DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Palmitos SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CAIBI, SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ELÓI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB 15054

Sócio das empresas

Testemunhas